



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 81/2017, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de conjuntos de lixeiras seletivas, com 02 (dois) cestos, para praças e vias públicas da sede municipal, e vias públicas das localidades de Três Irmãs e Arroio Guaçu, no Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **METALURGICA MERCEDES LTDA – ME, CNPJ: 11.633.761/0001-05 (Doravante: MERCEDES); METALURGICA LAMB – EIRELI – ME, CNPJ: 14.037.993/0001-80 (Doravante: LAMB); CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAS E COMERCIAIS LTDA – ME, CNPJ: 11.802.648/0001-06 (Doravante: CONSTRUMAR); STATUS INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDROS E METALURGICA LTDA – ME, CNPJ: 07.947.904/0001-78 (Doravante: STATUS).**

As empresas MERCEDES, LAMB e CONSTRUMAR apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

A empresa STATUS não apresentou a comprovação de enquadramento nas condições de ME e/ou EPP, portanto não podendo participar do certame, pois o mesmo é exclusivo para empresas que comprovem o enquadramento como ME e/ou EPP.

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

ITEM 01 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ UNIT
1	CONSTRUMAR	404,20
2	LAMB	428,40
3	MERCEDES	437,92

Página 1 de 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

ITEM 01 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ UNIT
1	LAMB	228,00
2	CONSTRUMAR	230,00
3	MERCEDES	254,00

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra.

O representante da empresa STATUS pediu para retirar os envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, por não estar credenciado, o Pregoeiro deixou o mesmo levar os envelopes mais informou que o mesmo não terá diretor a interpor recurso ao certame por não deixar os envelopes junto com o processo.

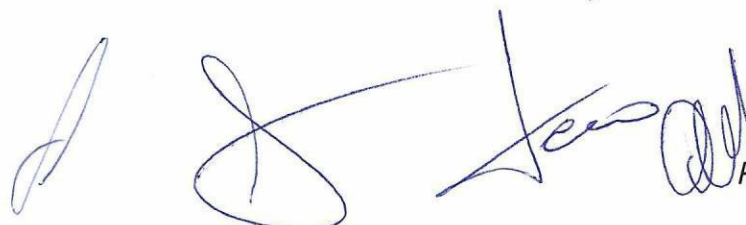
Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO


Jéssica Finckler
EQUIPE DE APOIO


Janete Kemmerich
EQUIPE DE APOIO



Página 2 de 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

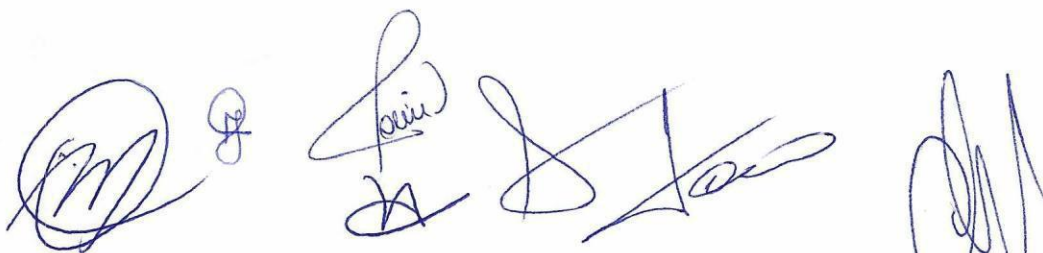
LICITANTES:


METALURGICA MERCEDES LTDA - ME
CNPJ: 11.633.761/0001-05


METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ: 14.037.993/0001-80

CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAS E COMERCIAIS
LTDA - ME
CNPJ: 11.802.648/0001-06


STATUS INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDROS E
METALURGICA LTDA - ME
CNPJ: 07.947.904/0001-78



Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ


PREGÃO Nº 81/2017

ITEM 01	TETO		LANÇE MÁXIMO						
	R\$	476,00	R\$	226,86					
RODADAS	MERCEDES	LAMB	CONSTRUMAR						MENOR LANCE
1ª	R\$ 437,92	R\$ 428,40	R\$ 404,20						R\$ 404,20
2ª	R\$ 272,00	R\$ 270,00	R\$ 268,00						R\$ 268,00
3ª	R\$ 266,00	R\$ 264,00	R\$ 262,00						R\$ 262,00
4ª	R\$ 260,00	R\$ 258,00	R\$ 256,00						R\$ 256,00
5ª	R\$ 254,00	R\$ 252,00	R\$ 250,00						R\$ 250,00
6ª	DECLINA	R\$ 248,00	R\$ 246,00						R\$ 246,00
7ª		R\$ 244,00	R\$ 242,00						R\$ 242,00
8ª		R\$ 240,00	R\$ 238,00						R\$ 238,00
9ª		R\$ 236,00	R\$ 234,00						R\$ 234,00
10ª		R\$ 232,00	R\$ 230,00						R\$ 230,00
11ª		R\$ 228,00	DECLINA						R\$ 230,00
12ª	R\$ 278,00	R\$ 276,00	R\$ 274,00						R\$ 228,00
Quantidade	100								
Valor Unitário			22.800,00						
Arredondamento			R\$ 0,00						

R\$ 228,00

Desconto

R\$ 248,00


Marcelo Dieckel
Pregoeiro

